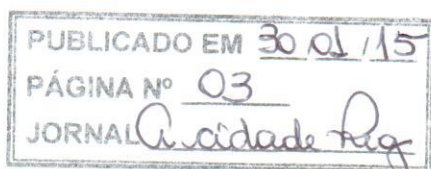




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.293 , DE 28 DE JANEIRO DE 2015.



Concede revisão geral aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal.

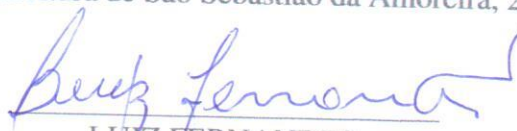
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral de 5,57% (cinco, cinquenta e sete por cento) aos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira com base no Índice Geral de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – INPC/IBGE calculado sobre o período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Art. 2 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira, 28 de janeiro de 2015.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal

WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete